EDITAL FEUSP N° 69/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PUBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ECONOMIA DA EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Bubla Seria Millón e Indee Citatografo da Universidade de São Bubla Seria Millón e Indee Citatografo da Universidade de São Bubla Seria Millón e Indee Citatografo da Universidade de CONTRADOR DE CONTRADOR DE CONTRADOR DE CONTRADOR DE São Bubla Seria Millón e Indee CITATOR DE CONTRADOR DE CONTRADOR DE SÃO BUBLA SERIA DE SÃO SÃO SERIA DE SÃO SÃO SERIA DE SÃO SÃO SERIA DE SÃO

ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1233050, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos), referente ao mês de maio de 2019, junto ao Departamento de Administração Escolar Economia da Educação (EDA), na área de Conhecimento Estado, Sociedade e Educação, nas disciplinas: "EDA0101 — Fundamentos Econômicos da Educação (Pedagogia)"; "EDA1221 – Política e Organização da Educação Básica I – POEB I (Pedagogia)" "EDA1222 - Política e Organização da Educação Básica II -POEB II (Pedagogia)" e EDA0463 - Política e Organização da Educação Básica no Brasil (Licenciatura)", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, com os respectivos programas: EDA0101 - Fundamentos Econômicos da Educação (Pedagogia): 1. Estado. Economia e Política Pública d Educação. 2. Perspectiva econômica da educação. 3. Economia da Educação: abordagem histórica. 4. Teorias do Desenvol-vimento e Educação. 5. Teoria do Capital Humano: conceitos básicos, EDA1221 - Política e Organização da Educação Básico I – POEB I (Pedagogia): 1. Estado, políticas públicas e educação
 2. Educação brasileira: legislação, estrutura e organização (níveis e modalidade de ensino). 3 Limites e possibilidades do direito à educação, 4. Financiamento da educação no Brasil, 5 Siste de avaliação e implicações na educação básica. EDA1222 - Polí tica e Organização da Educação Básica II - POEB II (Pedagogia) ina e organização de Loucação basta în Frota intreagorgia.

1. Diferenciais de acesso, permanência e aprendizagem no sistema escolar: classe social, gênero, raça, etnia, cultura e diferenças individuais, por deficiência ou outras condições. 2 Questões atuais sobre políticas públicas de educação: escola de tempo integral; ciclos e progressão continuada; planos de edu-cação, Sistema Nacional de Educação e regime de colaboração; e parcerias público-privadas. 3. Educação em contextos escolar e não escolares: Educação do campo; educação quilombola educação social de rua; educação em regime de privação de liberdade: e outros. 4 Políticas de combate à desigualdade e de equidade: programas complementares para a Educação básica alimentação, transporte, livro didático, saúde escolar, uniform etc. EDA0463 - Política e Organização da Educação Básica no Brasil (Licenciatura): 1. Função social da educação e natureza da instituição escolar: inserção do sistema escolar na produção e reprodução social. 2) Direito à Educação, cidadania, diversidade reprodução social. 27 Direito a Eulocação, Journal de educação de Legislação da educação básica no Brasil: aspectos históricos, políticos e sociais. 4, Planejamento e situação atual da educação. 5) Financiamento riançamento de deucação. 6) Gestão dos sistemas de ensino. 7) Unidade escolar: gestão e projeto pedagógico Atividades de Prática como Componente Curricular: a) Leituras orientadas da bibliografia do componente curricular. a) tertulas orientadas da bibliografia de curso e complementar; b) Realização de fichamentos, resenhas resumos, textos, pesquisas etc.; c) Atividades programadas de trabalhos específicos das disciplinas (levantamentos bibliográfiresumos, textos, pesquisas etc., c) Auvidades programadas di trabalhos específicos das disciplinas (levantamentos bibliográficos, fotos, filmes etc.); d) Entrevistas com profissionais da área e) Visitas a espaços escolares e não escolares; f) Pesquisas en e) Visitas a espaços escolares e não escolares; y resquissa em campo; g) Elaboração de seminários, pôsteres, folders relativos aos temas da disciplina; h) Análise e/ou produção de videos (com caráter educativo). 8. Afuvidades de Estágio: a) Observação de atividades realizadas por gestores, docentes e funcionários (contralate educano), a nuividades de Estaglio. a) Observação de atividades realizadas por gestores, docentes e funcionários em escolas públicas (preferencialmente) e privadas e outros espaços educacionais; b) Realização de entrevistas com traba-lhadores da educação a respeito das temáticas da disciplina; c) Leituras de documentos escolares (Projeto Político Pedagógico. ue educação a respeito das temáticas da discíplina; ¿
Leituras de documentos escolares (Projeto Político Pedagógico,
Fichas de Alunos, Diánios de Classe, Documentos orientadores
das políticas educacionais entre outros); d) Observação de
reuniões pedagógicas em escolas públicas (preferencialmente) e
privadas; e) Observação de atividades realizadas por alunos em
escolas públicas (preferencialmente) e privadas; f) Observação de
de reuniões de instâncias escolares (Conselho de Escola, Conselho de Classe ou de Turma, Grêmio Escolar); g) Observação de
ações de participação da comunidade local (projetos, reuniões
agremiações) em escolas núblicas (preferencialmente) es
projetos por escolas núblicas (preferencialmente) es
projetos por escolas núblicas (preferencialmente) es
projetos projetos por
projetos por escolas núblicas (preferencialmente) es
projetos por
projetos por
projetos por
projetos projetos por
projetos por
projetos projetos por
projetos projetos por
projetos por
projetos por
projetos projeto Iho de Classe ou de Turma, Grémio Escolar); g) Obsenvação de apraticipação da comunidade local (projetos, reuniões, agremiações) em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; h) Observação de atendimentos e modalidades (EE, EIA, Projetos etc.) e de espaços (físicos, (biblioteca, quadras, pátios, laboratórios etc.) das escolas públicas, preferencialmente, e privadas; D) Levartamento de dados escolares (salas, turmas, docentes, funcionários, estudantes); p) Observação de atividade de coordenação de docentes (HTPC); k) Observação de atividade des de avallação das atividades realizadas em escolas públicas (preferencialmente) e privadas.

O concurso seá regido pelo disposto no Estatuto e no

(preferencialmente) e privadas.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e nn Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Educação. 1. Os pedidos do inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do linhtps://luspdigital.usp.br/gr/admissao, no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigida o Diretro da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado do seguintes documentos:

seguintes documentos:

I memorial circurstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos em formato digital.

II — prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela erconhecido ou de validade nacional;

III — prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV – titudo de eleitor;
V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
Parâgrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso 1, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digistilizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
Parâgrafo segundo: Os docentes em exerción au USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasão de seu centrato inicial.
Parâgrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, V e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
Parâgrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercicio de atividade remunerada no Brasil.
Parâgrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portados de exercios de cargo sás poderá tomar posse se a presentar visto temporário ou permanente que faculte o exercicio de atividade remunerada no Brasil.
Parâgrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portados deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da

Faculdade de Educação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USA.

3. - O concuso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1º fase (eliminatória) – prova escrita – peso 4
2º fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

- II) prova didática - peso 3

arguição - peso 3 - Peso 3 - Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado. Parágrafo segundo: Será eliminado do concurso o candidato que não estiver presente no horário de início das provas no horário da ciência das listas de pontos das provas escrita

I – Primeira fase: Prova Escrita de caráter eliminatório

I – Primeira fase: Prova Escrita de caráter eliminatório
4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de orden
geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto
n art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
I – a comissão Julgadora organizará uma lista de depontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhe
cimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sortei
do ponto, sendo vedado ao candidato remunciar a esse prazo;
II – o candidato poderá propor a substituíção de pontos
imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados

entender que não pertencem ao programa do concurso pendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce

dência da alegação; III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de

cinco horas de duração da prova; IV — durante sessenta minutos, após o sorteio, será per mitida a consulta a livros, periódicos e outros documento: bibliográficos;

as anotações efetuadas durante o período de consulta

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorre da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; VI – a prova, que esrá lida em essesão pública pelo candida-to, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VII – cada prova será availada, indivídualmente, pelos mem-bros da comissão julgadora; VIII – serão considerados habilitados para a 2º fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, acta misma seta:

candinatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissad julgadora, nota mínima sete; IX — a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

 Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase. ovados na primeira fase. II — Segunda fase: Prova Pública de Arguição e Julgamento Memorial e Prova Didática do Mei

Da Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial O julgamento do memorial, expresso mediante nota oal, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito

do candidato. Parágrafo único — No julgamento do memorial, a comissã

arā: — produção científica, literária, filosófica ou artística; — atividade didática universitária; I — atividades relacionadas à prestação de serviços à

nunicade; IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias. Da Prova Didática

 A prova didática será pública, com a duracão mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre programa da área de conhecimento acima mencionada, no mos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concur-so, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do

- o candidato poderá propor a substituição de pontos tamente após tomar conhecimento de seus enunciados, intendamente apos sona contrecimento de seus entrocados, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedencia da alegação;

III — o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV — o candidato poderá utilizar o material didático que interpretamente de servicia possible prova considera processor.

juigar necessano; V — se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova. Do Julgamento da segunda fase

Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média pon-derada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados

os pesos mencionados no item 3.

os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 4.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comis-são julgadora imediatamente após seu término, em sessão noble;

pública.

12. - Será considerado habilitado o candidato que obtive

naioria dos examinadores, nota final mínima sete. 13. - A indicação dos candidatos será feita por examir

segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver
o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - O empate de indicações será decidido nela Congrega ção, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalec mente, a média geral obtida, o maior título universitá

sucessivamente, a meuta gerai obucado, o intalor unua universida-rio e o máior tempo de serviço docente na USP. 16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova-ção em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei

nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim mo as demais providências decorrentes, será regida pelo: rmos da Resolução 7271 de 2016 (Alterada pela Resolução

118). - O docente em RDIDP deverá manter vínculo en בבבווה ביון איטרי deverá manter vínculo exclusivo com a USP, nos termos do artigo to Geral da USP.

Regimento Geral da USP. 19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo

 O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, Studa à Avendida da Universidade, 308, Sala 103 (bloco A), Butantă, São Paulo, SP, CEP 05508-040, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, e-mail: atacfe@usp.br

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-53/2019 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

RESUITADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
O Vice-Director em exercicio do Instituto de Fisica da USP
toma público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas
para provimento de 20 (dois) cargos de Professor Titular so In "5
173150 e 24537, Ref. M.5-6 em RIDDIP, junto ao Departamento
de Fisica Aplicada, na área de Fisica de Sistemas Complexos,
realizado nos días 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2019, de acordo
com o Edital IF-25/2018 de abertura de inscrições, publicado no
DOS. 6-10.01726. D.O.E. de 19/07/18.

HELENA MARIA PETRILLI

ADRIANO MESQUITA ALENCAR

 - ADRIANO MESQUITA ALENCAR
Tendo em vista as indicações dos candidatos acima discriminados, a Comissão Julgadora do Concurso Público de Titulos e
Provas apresentou o Relatório Final que foi homologado na 557a
Sesão Ordinária da Congregação realizada em 2908/2019
e expresso nos seguintes termos: "Diante dos resultados, os
embros da Comissão Julgadora indicaram os Proto, Dr. HELENA MARIA PETRILLI E ADRIANO MESQUITA ALENCAR para o
provimento das Conicir caros de Protector Titular intro. an Persas. NA MARIA PEINLIL FAMINANO MESQUITA ALENCAR para o provimento dos dois cargos de Professor Titular junto ao Depar-tamento de Fisica Aplicada desta Unidade. São Paulo, 15 de agosto de 2019", Assina a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Antonio José da Costa Filho – FFCLRPUJS (Professor Titular), Marcia Cristina Bernardes Badovas - URROS (Professor Titular), Pedro Leite da Siña Dias – JAGIVS (Professor Titular), Pedro Leite da Siña Dias – JAGIVS (Professor Titular) e Ricardo Luiz Viana - UFPR (Professor Titular), Processo nº 2018 18 38.3 de ...

Irrotessor Itular), recto cette da Jiwo Jare - Jacob's (Protessor Itular) e Ricardo Luiz Viana - UPPR (Professor Itular), e Processo n° 2018.1.835.43.8

INSTITUTO DE FÍSICA Comunicado IF-54/2019

A Congregação do Instituto de Física em sua 557a Sessão Ordinária da Congregação realizada em 2908/2019, aprovou as inscrições dos doutres Murilo Ullana, Niravkumar Jitendrabhai Joshi, Patricia Ramos Carvalho, Gustavo Paganini Canal, Felipe Augusto Cardoso Pereira e David Antonio Barboca Quiroga no Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de un cargo de Professor Outore, em BOID), junto ao Departamento, de Física Aplicada (Edital IF-12/19). Na mesma Sessão foi aprovada a Comissão Julgadora núcicada pelo Departamento, que fical se acima de Professor Sultandora Visual de Professor Unituda Rembros titulares: Profa. Dr.a Rosangela Itri - FAPIFUSP (professor Itular), Prof. Dr. desson Otto Ludvigo INPE (pesquisador Itular), Prof. Dr. desson Otto Ludvigo INPE (pesquisador Itular), Prof. Dr. duzi Fenando Ziebell - UPRIOS (professor Itular), Prof. Dr. duzi Fenando Ziebell (professor Otto Ludvigo) (professor Itular), Prof. Dr. duzi Fenando Ziebell (professor Otto Ludvigo) (professor Itular), Prof. Dr. duzi Fenando Ziebell (professor Otto Ludvigo) (professor Itular) (prof. Dr. duzi Fenando Ziebell (professor Otto Ludvigo) (professor Itular) (prof. Dr. duzi Fenando Ziebell (professor Otto Ludvigo) (professor Itular) (prof. Dr. duzi Fenando Ziebell (professor Otto Ludvigo) (professor Itular) (prof. Dr. duzi Fenando Ziebell (professor Otto Ludvigo) (professor Itular) (prof. Dr. duzi Fenando Ziebell (professor Otto Ludvigo) (professor Itular) (prof. Dr. duzi Fenando Ziebell (professor Otto Ludvigo) (professor Itular) (prof. Dr. duzi Fenando Ziebell (professor Otto Ludvigo) (professor Itular) (prof. Dr. duzi Fenando Ziebell (professor Otto Ludvigo) (professor Itular) (prof. Dr. duzi Fenando Ziebell (professor Itular) (prof. Dr. duzi Fenando Ziebell (professor Itular) (prof. Dr. duzi Fenando Ziebell (professor Itular) (prof. D

- UFRSG (professor titular), Prof. Dr. Mario Ueda - INPE (pesquisador titular) e Prof. Dr. José Lenoardo Ferreia - Iulia (professor associado). Membros suplemtes Profa. Dra. Márcia Canvalho de Abreu Fantini - FAPIFUSP (professor titular), Prof. Dr. Roberto André Kraenkei - ItT/INNESP (professor titular), Prof. Dr. Homero Santiago Maciel - ITA (professor titular), Prof. Dr. Homero Santiago Maciel - ITA (professor titular), Prof. Dr. Bobabeto Maria de Gouveia Dal Pino - IAGIFUSP (professor associado), Prof. Dr. Roberto Vienceptot Ribas - FNCHUSP (professor assistente A) e Prof. Dr. Robrigo Sávio Pessoa - ITA (professor assistente A) e Prof. Dr. Babio de Oliveia Borges - UFF (professor adjusto). Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão Julgadora eos candidatos inscritos.

Fábio de Oliveira Borges - UFF (professor adjunto). Ficam pelo presente aviso comvocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

INSTITUTO DE FÍSICA
EDITAL IF-552019
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
O Vice-Diretor em exercício do Instituto de Física da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas visando a obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Física Experimental, realizado nos días 19, 20 de 21 de agosto de 2019, de acordo com o Edital IF-11/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 13/03/19.

• - EDIVALDO MOURA SANTOS
Tendo em vista a indicação do candidato acima discriminado, a Comissão Julgadora do Concurso Público de Títulos e Provas apresentou o Relatória final que fo Inomologado na 5573 Sesão Ordinária da Congregação realizada em 29/08/2019 e express onos seguintes termos: "A vista dos resultados Otitós pelo candidato, a Comissão Julgadora indica, por unanimidade, à Egrégia Congregação do Istituto de Física Experimental. Estre PolivALDO MOURA SANTOS para a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Física Experimental. São Paulo, 21 de agosto de 2019: Assina a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Paulo Alberto Nussenzveig/Presidente (FEPIFIES) — professor titula, Prot. D. Visas de Cardo Comissão Julgadora indica, por unanimidade, a desensa de 2019: Assina a Comissão Julgadora indica, por unanimidade, a Brégia Congregação do Instituto de Física Experimental. gadora composta pelos Professores Doutores: Paulo Alberto Nussenzveig/Presidente (FEP/IFUSP) – professor titular, Prof. Dr. Luis Raul Weber Abramo (FMA/IFUSP) – professor associado, Prof. Dr. Laerte Sodré Junior – (IAGUSP) – professor titular e Prof. Dr. Jorye Frof. Dr. loav Waga (UFRI) – professor titular e Prof. Dr. Jorge Ernesto Horvath – (IAG/USP) – professor associado. Processo #2014.13/12/3 (2014)

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E FSTATÍSTICA

ESTATISTICA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
EDITIAL ATÁR— 030/2019
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE
TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM)
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE

TITULOS É PROVAS VISÁNDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MATEMATICA DO INSTITUTO DE MATEMATICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO COMO ENTRE PROVINCIA DE PROVINCI

a prova escrita.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como no Regimento do Instituto de Matemática e Estatística da USP e demais disposições estatutárias e regimentais pertinentes.

demais disposições estatularias e regimentais pertinentes.

1. Os pedidos de inscrição deverão se reficis exclusiva-mente, por meio do link https://luspdigital.usp.br/gr/admissao no periodo actima indicado, deverdo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IME, no qual deverá constar o número do edital, endereço completo, telefones para contato e endereço eletrônico, anexando os seguintes documentos: 1. - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações una nemiram avaliação de susse méri-

as demais informações que permitam avaliação de seus méri tos, em formato digital.

tos, en formato digital.

Il prova de que é portador do título de doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

Ill prova de quitagráo com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

IV - titulo de elettor;

V - comprovantes de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parâgrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso 1, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digistilizados deversão ser apresentados até o último dia útil que antecede o inicio do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos itens III e IV acima, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato noirial

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dis-sados das exigências dos incisos III, IV e V acima, devendo

comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo guarto: O candidato estrangeiro aprovado

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercició e atividade remunerada no Brasill.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deversão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de raditaiz as provas na lingua inglesa nos termos do parágrafo 8º do artigo 135

do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas re

do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas linguas ingleza e portuguesa serão idénticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do IME, em seu aspecto formal, publicandos-e a decisão em edital. Parágrafo único: O concurso deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) a 120 (cento e vinito) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o art. 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

o concurso será realizado segundo critérios objetivos las fases, por meio de atribuição de notas em provas

1 a Fase (eliminatória) — prova escrita - peso 25.

I - julgamento do memorial com prova pública de arquição- peso 50;

- prova didática - peso 25;

II - prova oldática - peso 25;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório 4. A prova escrita versará sobre o seguinte programa:

Algebra Linear: Espaços vetoriais, subespaços e quocientes.

Iransformações lineares: Diaponalização Polinômios característico e minimal e o Teorema de Cayley-Hamilton. Espaço dual, bidual e transposta de uma transformação linear. Espaços com produto interno: operadores auto-adjuntos, normais e diagonalização em baseo ortonormais. Formas quadráticas. Forma canônica de Jordan. nalização em base: canônica de Jordan.

Cálculo Diferencial: Espaços métricos; conjuntos abertos e tínuas e uniformemente contínuas; compacidade; conexidade e completude. Funções diferenciáveis de IR m em IR n : regra e completude. Funções diferenciáveis de IR m em IR n : rega ca cadeia; desigualdade do valor médio, derivadas de ordem superior e teorema de Schwarz (sobre a igualdade das derivadas mistas de segunda ordem); polimimo de Tajolr, máximos e mínimos locais em abertos de IR n; teoremas da função inversa da função implicita; máximos e mínimos condicionados (mul-tiplicadores de Lagrange).

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrimária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, esu parágrafo único, do Regimento Geral da USP: I - a comissão organizará uma lista de dez pontos com base no programa acima e dela dará conhecimento aos candidatos oriste e quator horas antes do sorteo do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

 o candidato poderá propor a substituição de pontos mediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a proce-

deficia da alegação.

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos

bibliográficos; V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato,

deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos mem bros da comissão julgadora, ao se abrir à sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos mem

bros da Comissão Julgadora; VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os can-didatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão

didatos que obtiverem, da maioria oos inientavio do sonominalipidadora, nota mínima sete;
IX - a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
III - Segunda fase PROVA PÚBLICA DE ARCUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.
PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo argüição e avaliação, deverá refletir o mérito

Parágrafo único: No iulgamento do memorial a comissão apreciará

I - produção científica, literária, filosófica ou artística em

matemática; II - atividade didática universitária em matemática;

II - atividade didatica universitária em matemática; III - atividades relacionadas à piestação de serviços à comu-ade e atividades de extensão universitária em matemática; IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias. 8. A prova didática será pública e versará sobre o seguinte

ograma: Funções de uma variável real: limites; continuidade; deriva ss. reara da cadeia e derivada da função inversa; os teorema: das, regra da cadeia e derivada da função inversa; os teoremas de Rolle e do valor médio; esboço de gráficos usando derivadas; máximos e mínimos; polinômio de Taylor; noções sobre equações diferenciais ordinárias de primeira ordem, integral definida de Riemann; primitivas e técnicas de primitivação, o teorema fundamental do cálculo; integrais impróprias. Curvas parametrizadas em IR 2 e IR 3 : continuidade, vetor tangente, parametrizadas em IR 2 e IR 3 : continuidade, vetor tangente, esboço da imagem e comprimento de arco. Funções de duas ou três variáveis reais: curvas e superficies de nivel; limite e continuidade, devénidado sparcials, direcionais e vetor gradiente; diferenciabilidade e plano tangente; regra da cadeia; teorema da função implicita; teorema de Schwarz (sobre a juguladade das derivadas mistas de segunda ordem); polinômio de Taylor, máximos e mínimos; multiplicadores de Lagrange Espaços vetoriais: subespaços, subespaços gerados, dependência linear, base e dimensão. Soma, intersecção e soma direta de subespaços.

iransiormações ilineares: representação matricial, núcleo e imagem. Autovalores, autovetores, autoespaços e diagonalização. Produto interno: bases ortogonais e ortonormais, processo de Gram-Schmidt e projeções ortogonais. Operadores simétricos.

9. A prova didática será pública com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos e versará sobre o pro-grama da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP: